



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO PM/Nº8.690/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira é comemorado o dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO, que o serviço público é uma das mais importantes tarefas de uma nação e, objetivando externar aos bons e verdadeiros servidores públicos a nossa homenagem, a nossa gratidão e o nosso apelo para que não deixem de exercer as suas funções com eficiência, impessoalidade e moralidade;

CONSIDERANDO, que por determinação do governador do Estado de Minas Gerais, o dia do servidor público será comemorado no dia 28 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais suspendeu o expediente no dia 28 de outubro de 2019, em comemoração ao dia do funcionário público, conforme Portaria Conjunta nº886/PR/2019;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, farmácia básica, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município e Distritos, na segunda-feira, **dia 28 de outubro de 2019.**

Art. 2º. Só gozará do referido ponto facultativo, o **Setor de Administração**, devendo ser mantidos os serviços essenciais à população, **saúde e limpeza pública.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.


ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal